



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**, Estado da Paraíba, através do presente Edital, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas para professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para atuarem no município de Bernardino Batista-PB, de acordo com a Lei 468/2014 e com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores, objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem no âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da **Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado compreende a inscrição, a avaliação (prova/redação), a divulgação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

**1.4.** Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06 (seis) meses, devendo ser prorrogado conforme a Lei Municipal nº468/2014, para complementação do período necessário.

**1.5** A avaliação compreende a análise da redação, da titulação e da experiência com a Educação de Jovens e Adultos, pela Comissão constituída por ato administrativo do Prefeito Municipal.

#### 2. DOS CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE.

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para atuarem no município de Bernardino Batista-PB, obedecerá à aprovação na avaliação prevista neste edital, a apresentação das provas de títulos e do número mínimo de matrículas de alunos com perfil de Educação de Jovens e Adultos por turmas formadas em cada localidade.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**2.2.** Serão ofertadas dez (10) vagas para preenchimento do provimento de professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**2.3** A carga horária para o respectivo cargo será de vinte (20) horas em sala de aula. O candidato terá a responsabilidade de participar das formações ofertadas pela SME, das eventuais reuniões e dos encontros de planejamentos mensais.

**2.4.** Os vencimentos referentes à jornada de trabalho para o provimento da vaga de professor da Educação de Jovens e Adultos correspondem ao valor do piso salarial nacional do magistério público da Educação Básica vigente no exercício financeiro de 2019, proporcional a jornada de vinte (20) horas semanais.

### 3. DA DIVULGAÇÃO

**3.1.**A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

**3.1.1.** Nos murais da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, PB situada à Rua Ednete Abrantes de Abreu, 30, Centro - PB, e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Alcino Vicente Egídio Nº 21 - Centro - CEP 58.922-000 – Bernardino Batista/PB.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bernardino Batista – PB, situada à Rua Alcino Vicente Egídio Nº 21 - Centro - CEP 58.922-000 – Bernardino Batista/PB no período de 09 a 18 de janeiro de 2019, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, por meio do preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Inscrição, do Atestado Médico para Portador de Necessidades Especiais (se for o caso) mediante recibo emitido pela Secretaria de Educação.

**4.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

**4.2.1.** São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos pelo cargo;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

- Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar;
- Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos: manhã, tarde e/ou noite;
- É vedada a inscrição de pessoas que pertençam ao quadro efetivo do município;
- Apresentar as provas documentais de que trata este Edital que serão, posteriormente, analisadas pela Comissão Organizadora, quais sejam:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do CPF, Cópia do comprovante de residência e Cópia de comprovação de qualquer um dos requisitos de escolaridade abaixo para efetivar a inscrição:

- Declaração de ter cursado no mínimo 50% do Curso Superior do Magistério;
- Certificado do Ensino Médio na modalidade normal /Magistério (com Habilitação específica para atuar no ensino fundamental de 1º ao 4º ano);
- Certificado de Curso do Magistério Superior;

**4.3.** É vedada a inscrição condicional, parcial ou por correspondência, fax ou Internet; contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador.

**4.4.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher de forma incompleta, incorreta, ilegível ou rasurada, bem como, se constatado, posteriormente, que os documentos anexados são inverídicos.

**4.5.** As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Organizadora, composta de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de encerramento das inscrições.

**4.6.** A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, participará em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.6.1.** O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, preenchendo formulário específico, constante do Anexo III deste Edital.

**4.6.2.** O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Nº 3.298/99, devendo solicitá-lo no formulário de inscrição.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**4.7.** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.8.** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

### 5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**5.1** Para concorrer à vaga de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** os candidatos deverão preencher os requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter concluído Ensino Médio na modalidade normal /Magistério (com Habilitação específica para atuar no ensino fundamental de 1º ao 4º ano);
- d) Ter concluído ou estar cursando no mínimo 50% em curso superior do Magistério;
- e) Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos: manhã, tarde e/ou noite;
- f) Não exercer cargo público;

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**6.1A** avaliação compreende a análise da redação, da titulação e da experiência com a Educação de Jovens e Adultos, pela Comissão constituída por ato administrativo do Prefeito Municipal.

**6.2** Para seleção serão analisados o currículo e a justificativa/redação do candidato, observando os seguintes itens e respectiva pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Itens a serem pontuados</b>
Justificativa/Redação: Interesse do candidato ao cargo.	<b>0,0 a 5,0</b>	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

### Tabela de Pontuação dos títulos para a função de professor da Educação de Jovens e Adultos



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Título	Pontuação	Valor Máximo
Graduação ou Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	1,0	1,0
Certificado de Especialização.	1,0	1,0
Certificados de cursos de formação continuada com carga horária mínima de 30 horas (cada).	1,0	2,0
Tempo de Experiência em área de Educação de Jovens e Adultos (para cada 12 meses)	0,5	1,0
Total da Pontuação	5,0	

**6.3.** A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,0(cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A justificativa/redação valerá 5,0 cinco pontos, totalizando como pontuação máxima 10,00 pontos.

**6.3.1.** A redação/justificativa será de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

**6.3.2** A classificação dos candidatos será mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa/Redação, considerando a ordem decrescente de pontuação ate atingir o numero de vagas oferecidas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- I. Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- II. Maior tempo de experiência na área da educação;
- III. O candidato que apresentar maior idade.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA/REDAÇÃO



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**8.1.** A prova/redação será realizada no dia 21 de janeiro de 2019 das 08h00 às 12h00, na EMEIF Erika Kethlen Andrade Barbosa situada a Rua Ednete Abrantes de Abreu, 30 município de Bernardino Batista – PB.

**8.2.** O não comparecimento em dia e local determinado para a prova/redação caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.

**8.3.** A prova/redação terá caráter eliminatório e classificatório e abordará aspectos relacionados com a capacidade, conhecimento, experiência com a Educação de Jovens e Adultos.

### 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo, o candidato que atingir a pontuação mínima de 4.0, na justificativa/redação, nos requisitos estabelecidos neste Edital.

**9.2.** A classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na prova de redação/justificativas e de títulos.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento da prova de títulos, experiência e da Prova/Redação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo chefe do Executivo Municipal, mediante Edital afixado em mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação.

**10.2.** A classificação dos candidatos terá validade de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suprir déficits nas Unidades Educacionais que oferecem turmas da EJA.

**10.3.** O não comparecimento do candidato classificado em até 48 (quarenta e oito) horas, após a chamada, conforme especificado no item 10.1, contados a partir da certificação do recebimento da chamada pelo candidato ou, a desistência no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato da lista de classificação.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20







ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

**11.1.** De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação serão chamados candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para início das atividades, de acordo com calendário do ano letivo vigente.

**11.2.** Ocorrendo desistência, haverá 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou outras chamadas se necessário for.

**11.3.** O candidato aprovado será convocado por meio de Portaria divulgada juntamente com lista de aprovados, a ser fixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

**11.4.** No ato da convocação, o candidato deverá trazer cópia dos documentos pessoais, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, e Certificado de Reservista, bem como, comprovante de escolaridade mínima exigida neste Edital.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à Comissão Organizadora, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

**12.2.** Se for constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado da seleção.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, em quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista- PB.

**12.4.** Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas dos cargos oferecidos no presente Edital, para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, desde que estejam classificados e que esta deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo a que aspiram ao que será avaliado por uma Junta Médica.

**12.5.** O cadastro do professor, candidato aprovado no presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antecipadamente:

**I.** Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado;

**II.** Por iniciativa do contratado;



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**III.** Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

**IV.** Por não cumprir com a jornada de trabalho estabelecida.

**12.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**12.7.** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após o ato da inscrição;

**12.8.** A prova de redação será realizada no horário compreendido entre 08h00 às 12h00, devendo o candidato comparecer ao local da prova/redação, com 30(trinta) minutos de antecedência, sendo atendido por ordem de chegada, munido de documento de identidade original e comprovante de inscrição.

**12.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato, no dia e hora estabelecida para a realização da Prova/redação.

**12.10.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**12.11.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de São João do Rio do Peixe - PB o foro competente para julgar eventuais demandas judiciais decorrentes do processo seletivo.

**12.12.** O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB, 09 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Gervázio Gomes dos Santos**  
Prefeito Municipal



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20







ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Sexo: M ( ) F ( )  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Secção: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone convencional: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### ESCOLARIDADE:

- Médio completo  
 Superior incompleto Especificar o curso em andamento:  
\_\_\_\_\_  
 Superior completo Especificar o curso:  
\_\_\_\_\_

**Pós-Graduação:**  Especialização  Mestrado  Doutorado  Outro

**Deficiente:**  Não

Sim Especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de condições especiais para realização da prova:  Não  Sim

Qual (is)?: \_\_\_\_\_

A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação plena e integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Bernardino Batista/ PB, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**ANEXO II**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES  
ALFABETIZADORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.**

Nome do Candidato:

RG.: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

BERNARDINO BATISTA - PB, \_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### ANEXO III

### ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS LAUDO MÉDICO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº INSC.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Espécie e o grau ou nível de deficiência:

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): \_\_\_\_\_

Provável causa da deficiência:

\_\_\_\_\_  
Nome do Médico (EM LETRA DE FORMA)

\_\_\_\_\_  
CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções do cargo pretendido pelo candidato.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Atenção:

1. O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA PREVISTO

**Publicação do Edital:** 09 de janeiro de 2019

**Período das inscrições:** de 09 a 18 de janeiro de 2019

**Hora:** 08h00 às 12h00 /14h00 as 17h00

**Local das inscrições:** na Secretaria de Educação e Cultura a Rua Alcino Vicente Egídio nº 21 Centro, Bernardino Batista/PB.

**Data da Prova/Redação:** 21 de janeiro de 2019

**Hora:** 08h00 às 12h00

**Local da prova/redação:** EMEIF Erika Kethlen A. Barbosa a Rua Ednete Abrantes de Abreu s/nº centro Bernardino Batista/PB.

**Divulgação do Resultado Final:** 22 de janeiro de 2019.



Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561 1021 - [www.bernardinobatista.pb.gov.br](http://www.bernardinobatista.pb.gov.br)  
CNPJ: 01.621.539/0001-20

